



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Marília**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 721 DE 07 DE ABRIL DE 2015**

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, ACRESCENTANDO 28 CARGOS DE MONITOR DE UNIDADE DE ABRIGO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados no Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL	CARREIRA	
			DE	A
Monitor de Unidade de Abrigo	28	5-A	5-A	5-M

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de abril de 2015.

VINÍCIUS A. CAMARINHA  
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO ALVES MIGUEL  
Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Marília


ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 721/15

-fl. 02-



GUSTAVO COSTILHAS  
Procurador Geral do Município



HELIO BENETTI  
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 07 de abril de 2015.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 06.04.15 - Projeto de Lei Complementar nº 07/15, de autoria do Prefeito Municipal)